

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO VER. RUBENS MACEDO - PTB

ASSUNTO: Projeto de Lei Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2020. que "Dispõe sobre a concessão de Diploma de Cidadão Cacerense ao Doutor Braz Benício Pentagna e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 1.681/2020.

DATA DA ENTRADA: 21/08/2020.

<p>LEIDO NA SESSÃO DE: LIBO Na Sessão de: <u>24 / 08 / 2020</u></p>	<p>VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>30 / 08 / 2020</u></p>	<p>VOTAÇÃO EM 2º TURNO:</p>
--	---	---------------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista
OBSERVAÇÕES:	



LEITURA NA SESÃO

24/08/20

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>21</u> / <u>08</u> / <u>20</u> <u>20</u> Horas <u>10:47</u> Sobnº <u>1681</u> Ass. <u>R. B. Macedo</u> Protocolo Interno Vereador Rubens Macedo - PTB	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>08/2020</u>
	<input type="checkbox"/> LIDO <input type="checkbox"/> APROVADO 1º TURNO <input type="checkbox"/> APROVADO 2º TURNO	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO	Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE _____ DE AGOSTO DE 2020.

*“Dispõe sobre a concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao **Doutor Braz Benício Pentagna** e dá outras providências”.*

O Vereador **Rubens Macedo - PTB**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, do seu Regimento Interno c/c artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, propõe ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres que aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres/MT, por seus Pares, Confere **Diploma de Cidadão Cacerense** ao Ilustríssimo Doutor **BRAZ BENÍCIO PENTAGNA**, por relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º - A entrega do Diploma ao ilustre homenageado será realizado em sessão solene da Câmara Municipal de Cáceres a ser designada pela Mesa Diretora.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

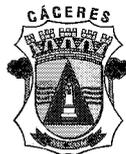
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2020.



RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

É certo que os títulos e honrarias é uma forma do Poder Legislativo Municipal reconhecer os trabalhos prestados por vários cidadãos e cidadãs cacerenses, que não medem esforços para a melhoria da nossa cidade.

Assim, considerando-se os relevantes serviços prestados pelo **Doutor Braz Benício Pentagna** ao município de Cáceres, enquanto aqui esteve oficiando como médico, é que temos a honra de prestar essa singela homenagem.

O Dr. Braz Benício Pentagna, nasceu em 13 de setembro de 1941 na cidade de Botucatu/SP, cursou o primário em Mogi das Cruzes e terminou no ginásio Diocesano de Botucatu em 1960.

Completeu o curso colegial no Instituto de Educação Cardoso de Almeida. Fez o cursinho para medicina e iniciou seus estudos na Faculdade de Medicina da Universidade de Campinas em 1964 e terminou o curso em 1969.

O homenageado fez a residência médica no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo por dois anos em cirurgia geral depois foi para Mineiros Goiás trabalhar como médico no hospital Samaritano, contratado pelo hospital e daí passou para Cáceres em 1972, onde iniciou seu exercício profissional.

Trabalhou durante 10 anos até 1982 e de 1982 a 1985, trabalhou na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá em setembro 1985.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O homenageado decidiu abandonar a profissão para se dedicar à vida rural. Tem duas áreas rurais na região de Cáceres uma na região da Vila Aparecida, denominado Fazenda Santa Rosa e outra na região de Indiavaí, com 113 alqueires denominada fazenda São Gabriel e atualmente, dedica-se à criação de bovinos, e, até a presente data ainda permanece trabalhando com uma loja de peças para tratores situada na Avenida São Luiz em Cáceres, Bairro Jardim Paraíso.

No momento, o homenageado está com 79 anos de idade e pretende então vender as propriedades rurais para poder usufruir dos bens adquiridos e aproveitar um pouco mais do final da sua vida e é essa a intenção, para poder viajar para o exterior para conhecer diferentes partes desse universo e curtir as belezas e as alegrias em contato com todos os seres humanos de diferentes raças, e assim pretende continuar até conseguir vender as suas propriedades.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2020.



RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Memorando nº 051/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 24 de agosto de 2020.

AOS EXCELENTÍSSIMOS NOBRES EDIS
MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT

Assunto: Tramitação dos documentos deliberados na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2020.

A par de primeiramente cumprimentá-los, visando a transparência dos atos legislativos desta Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT, venho por meio deste documento dar ciência aos Presidentes e Membros das Comissões Permanentes e demais Vereadores desta Casa Legislativa, em conformidade o artigo 76, §2º, do Regimento Interno, que foram tramitados os documentos recebidos e as proposições deliberados na Sessão supracitada, tanto no SAPL quanto em rede na pasta denominada **SL_Digitalizado_Sessao**.

Segue conforme descrição abaixo os projetos deliberados no pequeno expediente com seus respectivos Despachos Iniciais as Comissões pertinentes para seus devidos pareceres nos prazos estabelecidos no Regimento Interno em seus Art. 65, §§ 1º e 2º, e Art. 165, e I, II e III:

Proposição(ões) Inicial(is)	Despacho(s) Inicial(is)
1. Do Executivo Municipal: Protocolo nº 1666, de 18/08/2020. Projeto de Lei Complementar nº 08, de 14 de agosto de 2020, que Cria o cargo público efetivo de Advogado do CREAS, alterando a Lei Complementar nº 48 de 05/09/2003, e alterações posteriores e dá outras providências, acompanhando de respectiva Mensagem, em anexo.”	Constituição, Justiça, Trabalho e Redação; Economia, Finanças e Planejamento.
2. Do Executivo Municipal: Protocolo nº 1693, de 24/08/2020. Projeto de Lei nº 64 de 20 de agosto de 2020. Que “Dispõe sobre a Inspeção Industrial, Higiênico e Sanitário dos Produtos de Origem Animal e Vegetal no Município de Cáceres – MT e dá outras providências.	Constituição, Justiça, Trabalho e Redação. Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente.
3. Do Executivo Municipal: Protocolo nº 1667, de 18/08/2020. Projeto de Lei Complementar nº 05, de 19 de maio de 2020. “Dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos,	Constituição, Justiça, Trabalho e Redação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Carreiras e Vencimentos do quadro permanente de Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES e dá outras providências.”	Economia, Finanças e Planejamento.
4. Do Ver. Rubens Macedo: Protocolo nº 1681, de 21/08/2020. Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2020. “Dispõe sobre a concessão de Diploma de Cidadão Cacerense ao Doutor Braz Benício Pentagna e dá outras providências.”	Constituição, Justiça, Trabalho e Redação;

Informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


FERNANDO ANDRÉ ABREU DO ESPIRITO SANTO
Diretor da Secretaria Legislativa



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 292/2020

Referência: Processo nº 1.681/2020

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2.020

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2.020, que dispõe sobre a concessão de Diploma de Cidadão Cacerense ao Dr. Braz Benício Pentagna e dá outras providências.

O projeto de Decreto Legislativo em análise possui mensagem subscrita pelo Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, e contém 3 artigos regulamentando a matéria em questão.

O presente projeto de Decreto Legislativo veio ainda acompanhado com a justificativa.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, que concede Diploma de Cidadão Cacerense ao Dr. Braz Benício Pentagna e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Resolução nº 06 de 12 agosto de 2019, que *Dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a hipótese de concessão de título de Cidadão cacerense, a saber:*

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacou pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”

Verifica-se que restaram cumprido os requisitos do artigo 2º, da mesma resolução:

“**Art. 2º** As honrarias de que trata o artigo 1º desta Resolução serão concedidas respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal, bem como pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres.

§ 1º É permitido a cada vereador a concessão de seis títulos honoríficos por ano.

§ 2º Fica limitado a seis títulos assinados por bancada de vereadores por ano, não prejudicando a quantidade estipulada no parágrafo primeiro deste artigo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 3º Cada Projeto de Decreto Legislativo, que disporá sobre a concessão do título honorífico, deverá contemplar apenas uma única pessoa a ser homenageada.

§ 4º Quando de autoria da Bancada, o Projeto de Decreto Legislativo deverá ser assinado por todos os Vereadores que a compõe.”

As justificativas apresentas pelo autor, demonstram ainda o cumprimento do requisito legal descrito no artigo 1º, § 2º, alínea “a”, e, portanto, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2.020.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 21 de agosto de 2.020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO MARQUES
DE PAIVA:30823756
Dados: 2020.08.31
18:20:34 -04'00'

Cezare Pastorello
Cezare Pastorello – SD

PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB

RELATOR

Elza Basto Pereira - PSB

MEMBRO